



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Tremedal - BA**

Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021 - Edição nº 056

## **SUMÁRIO**

---

---

- EDITAL N° 06/2021: "Abre inscrições para ampliação de carga horária no regime de suplementação para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 05DDB5C8D5-275A0EC119-E0D6B0E4DC-937EA747F0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### EDITAL N° 06/2021

**Abre inscrições para ampliação de carga horária no regime de suplementação para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, José Carlos Vieira Bahia, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria Municipal da Educação concederá ampliação de carga horária e convocação para prestação de serviço em regime suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2021, conforme previsto na Lei Municipal 15/2009 e Lei Municipal nº 20/2013.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição será efetuada no período de 15 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 na Escola à qual o professor tem o interesse em concorrer à vaga, ou, para escolas do campo, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08 às 12 horas.

1.2. Para a inscrição o profissional interessado deverá preencher formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital.

### **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Na hipótese de haver mais de um concorrente para a vaga aberta no anexo I serão utilizadas, como critério de desempate as disposições contidas na Lei Municipal 15/2009, no artigo 47, §4º, quais sejam:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

- a) servidor com maior tempo de efetivo exercício na respectiva unidade municipal de ensino;
- b) o servidor com maior tempo de efetivo exercício da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;
- c) o servidor mais idoso.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Para o processo de concessão de suplementação de carga horária para o ano letivo 2021, estão sendo oferecidas vagas excedentes somente para professores efetivos.

3.2. Para o processo de concessão de vaga para prestação de serviço em regime suplementar serão oferecidas vagas vinculadas motivadas por afastamentos legais dos titulares, por aumento de turmas e demais necessidades do serviço.

3.3. Somente haverá suplementação de carga horária ou convocação do servidor para prestação de serviços em regime suplementar, quando:

- a) a vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;
- b) o servidor participar formalmente deste Edital;
- c) não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) não houver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

### **4. DO EXERCÍCIO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

4.1 - A alteração e a suplementação de carga horária concedida pelo presente edital terão vigência a partir do início do ano letivo de 2021 até o seu encerramento.

4.2 - A redução de carga horária obtida através de alteração de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

4.3 - Diante da situação de calamidade pública, as atividades letivas seguem as normas educacionais excepcionais, dispostas na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

### **5. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**

5.1. A divulgação provisória da classificação e os procedimentos relativos ao presente processo de seleção dar-se-á no dia 19 de abril de 2021 e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tremedal.

5.2. O prazo para recurso será de Vinte e Quatro (24 horas) a partir da data da divulgação do resultado, devendo ser interpostos na sede da Secretária Municipal de Educação.

5.3. Todos os recursos regulares serão analisados e, os casos providos serão efetuadas as alterações.

5.4. A resposta ao recurso interposto será proferida no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) do último recurso interposto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

5.5. A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal da Educação é irrecorrível na esfera administrativa.

5.6. O município de Tremedal não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O resultado definitivo e o decreto de homologação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tremedal. (<https://www.tremedal.ba.gov.br/>).

### **6. DA ESCOLHA DE VAGA**

6.1. - A classificação neste edital de alteração e suplementação de carga horária gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração e suplementação e a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

6.2 - A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas.

6.3 - O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

6.4 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha.

6.5 - A Secretaria Municipal da Educação, procederá à chamada dos candidatos mediante convocação para exercer atividade para o ano letivo 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Havendo redução de séries/turmas/ alunos, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios do item 2.1.

7.2. O profissional classificado e que não tiver interesse em suplementar sua carga horária no exercício do ano letivo 2021 bem como em assumir vaga para prestação de serviço em regime suplementar, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

7.3 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

7.4. Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

7.5. A classificação dos candidatos objeto do presente edital poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração, nos limites do § 2º do Art. 46 da Lei nº 15/2009 com alterações da Lei nº 20/2013.

7.6. Não poderá ocorrer acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Tremedal, 14 de abril de 2021.

José Carlos Vieira Bahia  
Prefeito de Tremedal

Renato Abreu Soares  
Secretário Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TREMEDAL - BAHIA

RELAÇÃO DE VAGAS PARA SUPLEMENTAÇÃO ANO LETIVO 2021

**ESCOLA: CRECHE DONA LICA**

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
Professora	Maternal I	1	20	Educação Infantil
Professora	Maternal II	2	20	Educação Infantil
Professora	Maternal III	1	20	Educação Infantil
Professora	PRÉ II A	1	20	Educação Infantil
Professora	PRÉ II B	1	20	Educação Infantil
Coordenador	Educação infantil	1	20	Educação infantil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### ESCOLA: ESCOLAS DO CAMPO

Cargo	Escola	Nível de Ensino	Vaga	C/H	Disciplina
Professor	Fernão Dias	Fundamental 1	01	20	Multiseriado
Professor	Santana	Fundamental 1	01	20	Multiseriado
Professor	Nossa Senhora do Carmo	Fundamental 1	01	20	Multiseriado
Professor	Tia Anastácia	Fundamental 1	01	20	Multiseriado
Coordenador pedagógico	Escolas do Campo	Fundamental 1	01	20	Multiseriado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: GRUPO ESCOLAR EXUPÉRIO SILVA

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
Professor	Ensino Fundamental I	5	20	Titular
Coordenador pedagógico	Ensino Fundamental I	1	20	Titular



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO GUMES DE MORAIS

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
Professor	Fundamental II	1	20	Educação Física
Professor	Fundamental II	2	20	Inglês
Professor	Fundamental II	2	20	Matemática
Corrdenador pedagógico	Fundamental II	1	20	X
Corrdenador pedagógico	EJA	1	20	X



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

### **ESCOLA MUNICIPAL LEONEL PEREIRA II**

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
Professor	Fundamental I	4	20h	x
Professor	Educação Infantil	2	20h	x
Professor	Fundamental II	1	20h	Língua Portuguesa
Professor	Fundamental II	1	20h	Língua Inglesa
Professor	Fundamental II	1	20h	Matemática
Professor	Fundamental II	1	20h	História
Coordenador pedagógico	Fundamental II	1	20h	x



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: MANOEL NOVAES (CAMPO)

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
Professor	Fundamental 1	2	20hs	Escola Tancredo Neves
Professor	Fundamental 1	2	20hs	Escola Ari Barroso
Professor	Fundamental 1	1	20hs	Escola Benjamin Constant



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	E. Infantil I e II
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	1º ano
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	3º ano
PROFESSOR	Fundamental II	1	20 h	Matemática
PROFESSOR	Fundamental II	1	20 h	Geografia
PROFESSOR	Fundamental II	1	20 h	Ciências
PROFESSOR	Fundamental II	1	20 h	Inglês
COORDENAÇÃO	Fundamental II	1	20 h	Coordenação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: PAULO CAMPANHA

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	2º ano
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	3º ano
PROFESSOR	Fundamental I	1	20 h	5º ano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESCOLA: SANTA TEREZA 2

<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE ENSINO</i>	<i>VAGA</i>	<i>C/H</i>	<i>DISCIPLINA</i>
PROFESSORA	FUNDAMENTAL 1	1	20 hrs	X
COORDENADORA	FUNDAMENTAL 1	1	20 hrs	X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### ANEXO II

### REQUERIMENTO

Tremedal, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor,  
**José Carlos Vieira Bahia**  
Digníssimo Prefeito do Município de Tremedal.

\_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
servidor (a) público (a), residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio  
deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão da suplementação de horário,  
para a vaga de cargo de \_\_\_\_\_, nível de ensino \_\_\_\_\_, disciplina  
\_\_\_\_\_.

Nestes Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente